



LEI Nº 4895/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI

Olinda, 22 de abril de 1993.

Germano Coelho

Prefeito.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Sagrado Co
ração de Jesus, com sede na rua Oscar Carneiro, 480/492 - Peixinhos, Olinda-
PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de abril de 1993.

Manoel Satiro Timoteo Neto
MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário